



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 084/2026/GPFA

Bom Despacho, 30 de março de 2.026.

A Sua Excelência o Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Solicita alteração de Emendas Impositivas Municipais.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Ofício que dispõe sobre a adequação e o remanejamento de emendas parlamentares impositivas constantes da Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

A presente proposição tem por finalidade atender às indicações encaminhadas por essa Casa Legislativa, conforme ofício datado de 9 de março de 2.026, que apresentou os ajustes necessários para superação de impedimentos técnicos identificados na execução das referidas emendas.

Ressaltamos que as alterações propostas não implicam modificação da finalidade, dos beneficiários ou dos valores originalmente aprovados, restringindo-se à adequação das dotações orçamentárias e dos órgãos executores, com vistas a assegurar a correta execução das despesas.

Diante do exposto, pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.



Assinado eletronicamente por
**FERNANDO AUGUSTO
ALVES DE ANDRADE**

Assinatura digital avançada.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/03/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66efaf6c8abaac4>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 37 /2026

Autoriza a adequação e remanejamento de emendas parlamentares impositivas.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, encaminha o presente Projeto de Lei, com pedido de adequação e remanejamento de emendas parlamentares impositivas constantes da Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025, em atendimento às indicações da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam adequadas as emendas parlamentares impositivas constantes da Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025 (LOA 2026), mediante remanejamento das dotações orçamentárias e dos órgãos executores, conforme indicações encaminhadas pela Câmara Municipal por meio de ofício datado de 9 de março de 2.026, nos termos do art. 108-A, §3º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Os remanejamentos de que trata esta Lei têm por finalidade corrigir impedimentos de ordem técnica na execução das emendas impositivas, mantendo-se integralmente:

- I – o objeto originalmente indicado pelo parlamentar;
- II – a finalidade da despesa;
- III – os beneficiários previstos;
- IV – os valores aprovados.

Art. 3º As alterações promovidas consistem, exclusivamente, na adequação das unidades orçamentárias, órgãos executores e classificações programáticas, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustes necessários nos sistemas de execução orçamentária, para viabilizar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei não implica aumento de despesa total, tratando-se apenas de remanejamento interno de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de março de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS

OBJETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA	ÓRGÃO EXECUTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função Programática)	REF.	VALOR	BENEFICIÁRIO	VEREADOR
Repasse financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para programa “Banco de óculos”.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0 302.0061.2165.33 504100000000000 0.150000000000	1251	R\$ 10.000,00	Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/00 01-71)	João Eduardo
Repasse financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para investimento em infraestrutura.	Gabinete do Prefeito	02.001.000.0004.0 122.0007.2010 Elemento será criado Fonte 15000000000 Art. 8º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.074/25 (LOA)		R\$ 10.000,00	Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/00 01-71)	Chibil
Repasse financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para investimento em infraestrutura.	Gabinete do Prefeito	02.001.000.0004.0 122.0007.2010 Elemento será criado Fonte 15000000000 Art. 8º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.074/25 (LOA)		R\$ 10.000,00	Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/00 01-71)	Maique
Repasse financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para investimento em infraestrutura.	Gabinete do Prefeito	02.001.000.0004.0 122.0007.2010 Elemento será criado Fonte 15000000000 Art. 8º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.074/25 (LOA)		R\$ 15.000,00	Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/00 01-71)	João da Lotação
Repasse	Gabinete do	02.001.000.0004.0		R\$	Lions Clube	Eltinho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/03/2026 15:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.lic.ipm.com.br/np/6ef6c8abaac4>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para investimento em infraestrutura.	Prefeito	122.0007.2010 Elemento será criado Fonte 15000000000 Art. 8º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.074/25 (LOA)		10.000,00	Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/0001-71)	
Repasse financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para investimento em infraestrutura.	Gabinete do Prefeito	02.001.000.0004.0 122.0007.2010 Elemento será criado Fonte 15000000000 Art. 8º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.074/25 (LOA)		R\$ 10.000,00	Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/0001-71)	Eduardo Estruturas
Repasse financeiro destinado ao Lions Clube Bom Despacho para investimento em infraestrutura.	Gabinete do Prefeito	02.001.000.0004.0 122.0007.2010 Elemento será criado Fonte 15000000000 Art. 8º, §§ 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.074/25 (LOA)		R\$ 10.000,00	Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 20.918.355/0001-71)	Rodrigo Chapola
Repasse financeiro destinado ao Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho para despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Saúde	14.002.000.0010.0 302.0061.2165.33 5041000000000000 0.150000000000	1251	R\$ 10.000,00	Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho (CNPJ 40.990.690/0001-98)	Rodrigo Chapola
Repasse financeiro destinada a Associação do Congado Real de Tradições Mineiras para	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	05.003.000.0013.0 391.0020.2052.44 5041000000000000 0.150000000000	339	R\$ 20.000,00	Associação do Congado Real de Tradições Mineiras (CNPJ 14.071.581/00)	Igor Soares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/03/2026 15:09:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p66fa6c8abaa4>





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



despesas de infra-estrutura.					01-67)	
Repasse financeiro a Associação dos Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro - Engenh'arte para despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura	06.001.000.0020.0608.0023.2058.3350410000000000000.150000000000	400	R\$ 10.000,00	Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro – Engenh'arte (CNPJ 53.017.898/0001-13)	Chibil
Repasse financeiro a Associação dos Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro - Engenh'arte para Infra-estrutura.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura	06.001.000.0020.0608.0023.2058.3350410000000000000.150000000000	400	R\$ 10.000,00	Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro – Engenh'arte (CNPJ 53.017.898/0001-13)	Igor Soares
Repasse financeiro a Associação dos Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro - Engenh'arte para despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura	06.001.000.0020.0608.0023.2058.3350410000000000000.150000000000	400	R\$ 10.000,00	Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro – Engenh'arte (CNPJ 53.017.898/0001-13)	Maique
Repasse financeiro a Associação dos Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro - Engenh'arte para despesas de custeio.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura	06.001.000.0020.0608.0023.2058.3350410000000000000.150000000000	400	R\$ 10.000,00	Artesãos e Ceramistas do Engenho do Ribeiro – Engenh'arte (CNPJ 53.017.898/0001-13)	Rodrigo Chapola

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 15:09:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.p.mt.com.br/p6eta6c9abaac4>

